

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 964, DE 14 DE MARÇO DE 2022**

Designa agentes públicos para atuação como agentes de contratação, equipe de apoio, membros da Comissão de Contratação e componentes do órgão de assessoramento jurídico dos procedimentos relativos à Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, incisos II, IV, e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, art. 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e à vista do contido no Processo nº 89594553/2022,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados como agente de contratação, nos termos do **caput** do art. 8º da Lei Federal nº 14.133, de 2021:

- a) Cleverson Alves Ferreira, CPF nº 000.007.041-64; e
- b) Fabiana Cardoso Paulo, CPF nº 000.357.331-10;
- c) Marcela Cristie Moreira Faria, CPF nº 032.703.651-60;
- d) Rosa Maria Barros da Silva, CPF nº 147.512.751-00;
- e) Suelen Nunes Carvalho Meirelles, CPF nº 008.848.401-74;
- f) Talita Alves Tavares Sanches, CPF nº 009.354.981-41; e
- g) Thais Santos Marques, CPF nº 712.416.631-49.

Art. 2º Ficam designados como pregoeiros, para atuação em licitação na modalidade pregão, nos termos do **caput** e § 5º do art. 8º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, os seguintes agentes:

- a) Cleverson Alves Ferreira, CPF nº 000.007.041-64; e
- b) Fernanda Teodoro da Silva, CPF nº 009.516.751-09;
- c) Marcela Cristie Moreira Faria, CPF nº 032.703.651-60; e
- d) Suelen Nunes Carvalho Meirelles, CPF nº 008.848.401-74.

Art. 3º Ficam designados para compor a equipe de apoio, nos termos do § 1º do art. 8º da Lei Federal nº 14.133, de 2021:

- a) Jaime Bispos da Silva Júnior, CPF nº 055.374.849-19; e



PREFEITURA DE GOIÂNIA

- b) Jaqueline Carvalho de Sá, CPF nº 033.443.581-11;
- c) Karitas Reis de Souza, CPF nº 000.992.831-66;
- d) Larissa Lino Damas, CPF nº 015.537.901-11;
- e) Paulo Henrique Rodrigues da Silva, CPF nº 019.598.471-47; e
- f) Ruty Maria dos Santos, CPF nº 423.643.531-49.

Art. 4º Ficam designados para compor a comissão de contratação, nos termos do § 2º do art. 8º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, além do (a) Superintendente de Licitação e Suprimentos da Secretaria Municipal de Administração, que a presidirá, os seguintes agentes:

- a) Cleverson Alves Ferreira, CPF nº 000.007.041-64; e
- b) Edjane Martins de Siqueira, CPF nº 005.231.411-14;
- c) Fabiana Cardoso de Paulo, CPF nº 000.357.331-10;
- d) Gilson Marcos Pagés, CPF nº 855.904.601-15;
- e) Marcela Cristie Moreira Faria, CPF nº 032.703.651-60;
- f) Rafael Cintra Magalhães, CPF nº 735.215.311-04;
- g) Rafaella Ferreira Freitas, CPF nº 022.483.701-05;
- h) Rejane Leal da Silva, CPF nº 950.675.821-20;
- i) Rosa Maria Barros da Silva, CPF nº 147.512.751-00;
- j) Ruty Maria dos Santos, CPF nº 423.643.531-49;
- k) Suelen Nunes Carvalho Meirelles, CPF nº 008.848.401-74;
- l) Talita Alves Tavares Sanches, CPF nº 009.354.981-41;
- m) Thais Santos Marques, CPF nº 712.416.631-49; e
- n) Vaedna Luiz de Godói, CPF nº 439.241.231-87.

Art. 5º Ficam designados para exercerem a função de assessoramento jurídico, nos termos do § 3º do art. 8º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, os seguintes agentes públicos graduados em Direito:

- a) Ana Paula Custódio Carneiro, CPF nº 006.392.601-60; e
- b) Carlos Henrique da Silva, CPF nº 219.524.001-63;
- c) Grazianne Cardoso Lourenço, CPF nº 974.026.131-00; e
- d) Mônica Cristina Mendes Galvão, CPF nº 015.790.547-06.

Art. 6º A eficácia deste provimento fica condicionada ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Art. 7º As regras concernentes à atuação dos membros ora designados e ao funcionamento da Comissão de Contratação serão estabelecidas em regulamento, devendo ser prevista a possibilidade de esses contarem com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Art. 8º Os servidores que atuarem como agente de contratação, pregoeiro, membros da equipe de apoio e da comissão de contratação perceberão a gratificação até o limite de 200 (duzentas) UPVs.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 14 de março de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia